



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 197, de 12 de março de 2013.

Súmula: Altera o horário das sessões ordinárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme o plenário aprovou em 11 de março de 2013, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 74 da Resolução nº. 9/97, de 29 de abril de 1997 (regimento interno da casa), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74. As sessões ordinárias realizar-se-ão semanalmente às segundas-feiras, com a duração de quatro horas, com início às 17 horas, com um intervalo de quinze minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 12 de março de 2013.

Milton Penido
Presidente